



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 5 de Fevereiro de 2019 • Ano III • Nº 581

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- DECRETO Nº. 974, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1013, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1014, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1029, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1030, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1031, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1032, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1033, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1034, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1035, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- DECRETO Nº. 1036, DE 08 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº. 851, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº. 860, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº. 861, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº. 862, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº. 863, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Decretos



DECRETO N°. 974, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia Assessor Especial, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei n°. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei n° 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr(a). **WOSHINGTON LUIZ AUGUSTO SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 378230035 SSP/SE e CPF n°. 334.058.321-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC1, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1013, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia Diretor de Departamento,
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **RODOLFO NASCIMENTO BRITO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1454769289 SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento institucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1014, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de 30% (trinta por cento) a(o) servidor(a) **RODOLFO NASCIMENTO BRITO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1454769289 SSP/BA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC3, lotado na *Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO N°. 1029, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei n°. 408,
de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de desempenho de 100%
(cem por cento) e de Representação de Gabinete de 100% (cem
por cento), a(o) servidor(a) **WOSHINGTON LUIZ AUGUSTO SANTOS**,
portador(a) do RG n°. 378230035 SSP/SE, ocupante do cargo em
comissão de Assessor Especial, símbolo CC1, lotado no
Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 08 DE
JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1030, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **Arnaldo Almeida Bispo**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 662.026 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO N°. 1031, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei n°. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **Arnaldo Almeida Bispo**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 662.026 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1032, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Coordenador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **Tiago Ferreira dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.375.278-8 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1033, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia Secretário Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento
Agrário, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de
março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de
2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDGAR CAMPOS CERQUEIRA FILHO**
portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 158.357
SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Secretário
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Símbolo
SM, do Município de Umbaúba-SE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE
JANEIRO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1034, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Sr. **Winiston Carvalho Santos** - Diretor de Departamento - Símbolo CC3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WINISTON CARVALHO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 20432348 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Rural, Símbolo **CC3**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO N°. 1035, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei n°. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor **WINISTON CARVALHO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 20432348 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Rural, *Símbolo CC3*, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1036, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Desempenho de 100% (cem por cento) e gratificação de Representação de Gabinete de 100% (cem por cento), a(o) servidor(a) **TIAGO FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.375.278-8 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Administração, Símbolo CC4, junto a *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



PORTARIA N°. 851, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*Lota o (a) Sr (a) **RODOLFO NASCIMENTO BRITO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar na **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional**, o servidor(a) **RODOLFO NASCIMENTO BRITO**, portador da CI. N°. 145.476.9289 SSP/BA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, símbolo CC3.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 860, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*lota Assessor Especial, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **WOSHINGTON LUIZ AUGUSTO SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 378230035 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC1, no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE
JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 861, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Lota Diretor de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor WINISTON CARVALHO SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 20432348 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Rural, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 862, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Lota Assessor I, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **Arnaldo Almeida Bispo**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 662.026 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, na *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA N°. 863, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*Lota Coordenador de
Administração, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar o(a) Sr(a). **Tiago Ferreira dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 3.375.278-8 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Administração, Símbolo CC4, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE
JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W0I8AHVFWFF+9M3JM94LW

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL